



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.187/2022***

**Data:** 01 de julho de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.516,66 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.516,66 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme Convênio MAPA n° 921163/2021 - Plataforma + Brasil para aquisição de um Trator Agrícola e Kit Fenação.

### **05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.029 - TRATOR AGRÍCOLA E KIT FENAÇÃO - CONV. MAPA N° 921163/2021

5178 0745 12.99.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....310.345,00

5178 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....4.171,66

**Total.....314.516,66**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 4.171,66, mais o Excesso de Arrecadação da FR 745 - R\$ 310.345,00. Totalizando R\$ 314.516,66.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal